



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016, FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA E A UNIÃO BRASIL KARATÊ-DO SHITORYU KAI, TENDO POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENSINO DE KARATÊ, NOS MOLDES DO PROJETO "EDUCANDO COM KARATÊ-DO".

Em 12 de abril de 2018, compareceram as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIUVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.339.611/0001-05, através de seu órgão executivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Administrativa na Rua 21 de Abril, nº 334, centro, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **FRANCISCO SERGIO CLAPIS**, brasileiro, solteiro, RG nº 15.642.887-8, CPF/MF nº 074.856.098-07, residente e domiciliada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 20, em Taiuva, neste Estado de São Paulo, denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **UNIÃO BRASIL KARATÊ-DO SHITORYU KAI**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 2455, Centro, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.433.983/0001-07, neste ato legalmente representada pela sua diretor presidente, **HAJIME IDE**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº W222.024-R e inscrita no CPF/MF sob nº 865.277.038-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, aditar o **Contrato nº 06/2016 (Convite nº 05/2016)**, formalizado em 13 de abril de 2016, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira
DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e como prevê sua cláusula quinta, o prazo de duração do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, cuja vigência estender-se-á pelo período de **13 de abril de 2018 a 13 de abril de 2019**, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Cláusula Segunda
DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O valor do contrato fica mantido e todas as condições do ajuste original, inclusive quanto a preço, uma vez que a **CONTRATADA** renúncia expressamente ao direito do reajuste anual.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Cláusula Terceira **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da prorrogação do prazo contratual correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, observada a seguinte classificação orçamentária:

Ficha 119
02 - Executivo
02.03.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
27.122.0099.2990 - Outros Encargos da Administração
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Quarta **DISPOSIÇÃO FINAL**

Ficam mantidas em vigor, com plena eficácia, todas as demais cláusulas e disposições do contrato administrativo, desde que não colidam com as alterações estabelecidas no presente termo de aditamento.

.....

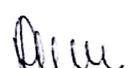
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2016**, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Hajime Ide
Diretor Presidente
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Maristela Domingues Cuoghi
RG nº 15.319.554-X


Luzimara Maria Thomaz C. Dezani
RG nº 19.960.823

2



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIUVA

CONTRATADA: UNIÃO BRASIL KARATÊ-DO SHITORYU KAI

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de ensino de Karatê, nos moldes do Projeto "Educando com Karatê-Do".

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Taiúva, 12 de abril de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Francisco Sergio Clapis - Prefeito do Município de Taiúva

E-mail institucional: gabinete@taiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: kikotaiuva@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Hajime Ide - Diretor Presidente

E-mail institucional: secretariaubks@hotmail.com

E-mail pessoal: manabuubks@hotmail.com

Assinatura: _____

(Handwritten initials)



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIUVA

CNPJ Nº: 45.339.611/0001-05

CONTRATADA: UNIÃO BRASIL KARATÊ-DO SHITORYU KAI

CPF / CNPJ Nº: 07.433.983/0001-07

CONTRATO Nº: 06/2016

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018

VIGÊNCIA: 13/04/2019

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de ensino de Karatê, nos moldes do Projeto "Educando com Karatê-Do".

VALOR TOTAL: R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil e cento e sessenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Taiuva, 12 de abril de 2018.

Nome e cargo: Francisco Sergio Clapis – Prefeito do Município de Taiuva

E-mail institucional: gabinete@taiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: kicotaiuva@hotmail.com

Assinatura: _____